

# PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2024

## Proíbe a realização de queimadas em área urbana no município de Santa Luzia – MG.

O Vereador Lelei da Autoescola, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário a seguinte proposição:

**Art. 1º** Fica proibida a realização de queimada, para limpeza de terrenos, bem como a incineração de lixo ou detritos, na área urbana do Município de Santa Luzia – MG.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, entende-se por queimada:

**I.** utilizar-se do fogo para queima de mato e/ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;

**II.** utilizar-se do fogo para causar poluição atmosférica pela queima ao ar livre como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outros materiais combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados;

**III.** utilizar-se do fogo para queima em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas e vegetações de quaisquer espécies.

**Art. 3º** Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta Lei, ficará sujeita à penalidade de multa a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, sem prejuízo aos ditames da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de junho de 2023.



## JUSTIFICATIVA

A Proposição ora apresentada se faz necessária considerando que os riscos das queimadas urbanas são emergenciais, já que o fogo pode fugir do controle do autor e atingir casas e prédios, prejudicar a saúde da população, a segurança dos animais, além de atrapalhar o trânsito e ocasionar graves acidentes.

Esses problemas podem ser mitigados desde que haja um esforço individual e coletivo de seus moradores e também do Poder Público no sentido coibir toda e qualquer ação degradante do meio ambiente.

Desta maneira se faz necessário despertar a consciência ecológica em toda sociedade luziense para que repensemos nossas atitudes ambientais fazendo nossa parte nesse processo cotidiano de se viver bem, e em um ambiente saudável.

Santa Luzia, 06 de junho de 2023.

